

EDITAL DE LEILÃO Nº 02733/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02733/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 62, 70 e 119 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 11, 59, 64, 66, 79, 83, 84, 123, 128, 131, 132, 133 e 140, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Aqua Club, situado(a) na Avenida Ayrton Senna da Silva, 2000 - Bairro Residencial Rio Verde, Varginha - MG, no(s) dia(s) 09 de Abril de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **9 de Abril de 2022**, das 09:00 às 11:00 horas, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) considerados **SUCATAS** recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO BOM PASTOR**;

II - no dia **9 de Abril de 2022**, a partir do 12:00, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) considerados **RECUPERÁVEIS** recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO BOM PASTOR**;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Abril de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Bom Pastor - INDUSTRIAL JK, situado no(a) Avenida Alfredo Braga de Carvalho, nº 424 - - FIRMA, Bairro Industrial JK, Varginha-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273536, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão,

informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaovga@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11, 59, 64, 66, 79, 83, 84, 123, 128, 131, 132, 133 e 140, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (AQUA CLUB), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praca Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **9 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 146.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **9 de Maio de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 146.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Varginha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 19 de Março de 2022.

MARCELO FARHA BIZARRA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	731	Conservado	LWYMCA201E6A66216	PUP2830	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2013	R\$ 400,00
2	731	Conservado	9C2JA04208R114253	HIN2738	Honda/Biz 125 Es	Preta	2008	R\$ 2.200,00
3	731	Sucata	9C2HA07005R806875	DHM5472	-	Preta	2005	R\$ 200,00
4	731	Sucata	94J1XFBH88M076434	EIE5614	Sundown/Web 100	Preta	2008	R\$ 300,00
5	731	Conservado	9C2JC30102R039413	GSR0F08	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 1.200,00
6	731	Conservado	9C2KD0530AR006782	HFJ0367	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Preta	2010	R\$ 2.700,00
7	731	Conservado	9C2KC1550AR024540	HFJ0392	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	R\$ 1.300,00
8	731	Sucata	9C2JC30213R649570	GSR0629	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	R\$ 500,00
9	731	Conservado	9C2KC08105R044988	HAF0698	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.900,00
10	731	Sucata	94J2XNHF66M000820	DLQ0809	Sundown/Blade 250	Prata	2006	R\$ 300,00
11	731	Sucata	9C2JD0801SR505144	GRQ2057	Honda/XI 125 S	Vermelha	1995	R\$ 200,00
12	731	Conservado	9C2KC08508R057086	HIN2059	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 2.200,00
13	731	Conservado	9CDNF41AJ8M059906	HIN2124	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	R\$ 500,00
14	731	Sucata	9C2NC4310BR021427	ESW2145	Honda/Cb 300r	Azul	2010	R\$ 800,00
15	731	Sucata	9C2JC250WWR141438	GSQ2187	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
16	731	Sucata	9CDNF41LJ8M138979	HIN2231	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 300,00
17	731	Conservado	94J2XCCE88M027494	LTP2526	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	R\$ 500,00
18	731	Conservado	9C2JC30706R838590	HBT2846	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
19	731	Conservado	9C2KC2200KR050186	QQK3B56	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 3.900,00
20	731	Sucata	9C2JC250WWR202784	GWU3171	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 300,00
21	731	Conservado	9C6KE122090003096	HHL3691	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.500,00
22	731	Sucata	9C2JC250TTR053023	GRT3885	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 400,00
23	731	Conservado	9C2JC30707R107382	HFJ4044	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.200,00
24	731	Sucata	9C2KC08507R012078	HCD4127	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 600,00
25	731	Conservado	9CDNF41AC7M004369	DYO4172	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2007	R\$ 500,00
26	731	Conservado	9C2JC4110FR108690	PVY4324	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	R\$ 1.800,00
27	731	Conservado	9C2KC08107R128897	HCD4326	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 1.400,00
28	731	Sucata	9C2KC08108R270621	HIL4408	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 600,00
29	731	Sucata	9C6KE038030005721	DJ14416	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	R\$ 200,00
30	731	Sucata	9C6KG0460C0062702	HL14607	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	R\$ 800,00
31	731	Sucata	9C2JC3010YR120023	GXX4611	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
32	731	Conservado	9C2KC08105R146554	GXV4775	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 1.400,00
33	731	Conservado	9C2MC35007R073313	HFJ4775	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 700,00
34	731	Conservado	9C2JC30708R678463	HCD4987	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.200,00
35	731	Sucata	9C2JC30102R014016	GXV5J24	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 400,00
36	731	Conservado	9C2JC3010YR089413	GXV5254	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 1.000,00
37	731	Conservado	9C6KE044030005428	GYF5259	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 500,00
38	731	Sucata	9C2KC16109R041892	BYV5621	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 1.000,00
39	731	Sucata	9C6KE010010030805	GXV5622	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 200,00
40	731	Sucata	9CDNF41LJ8M229748	BXP5810	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300,00
41	731	Sucata	9CDNF41LJ5M007647	DLK5841	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	R\$ 300,00
42	731	Conservado	9C2JC30706R801562	HBC5928	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 900,00
43	731	Conservado	9CDNF41LJ8M089805	HHA6033	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 500,00
44	731	Sucata	9CDNF41LJ8M108165	HHA6233	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 300,00
45	731	Sucata	9C2HB0210AR529607	NTN6374	Honda/Pop100	Vermelha	2010	R\$ 200,00

46	731	Sucata	9C2JC30708R093273	HHA6460	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 400,00
47	731	Sucata	9C2JC30708R515727	HHA6711	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
48	731	Conservado	9C2JC30102R169170	CFN7037	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.500,00
49	731	Conservado	9CDNF41LJ8M114840	HFJ7558	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 500,00
50	731	Conservado	9C2KC08108R252079	ECN7725	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 2.100,00
51	731	Conservado	9C2KC08104R010131	HBK8G54	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.600,00
52	731	Sucata	9C2JC4110AR575335	EKB8102	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 600,00
53	731	Conservado	9C2KC1680ER406218	OQR8894	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 2.700,00
54	731	Sucata	9C2JC30705R089973	HDA9017	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 600,00
55	731	Conservado	9C2KC08506R007599	HDA9215	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 1.400,00
56	731	Conservado	9CDNF41AJAM235237	HHD9496	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2009	R\$ 500,00
57	731	Sucata	9C2KC08105R134024	HBO9806	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 400,00
58	731	Sucata	9C2KC2500MR028479	-	-	Preta	2021	R\$ 2.000,00
59	731	Sucata	9BWZZZ30ZMT085644	GMN0269	VwGol Cl	Azul	1991	R\$ 500,00
60	731	Sucata	9BFBSZGDA7B629208	DWS0277	Ford/Ka Gl	Prata	2007	R\$ 600,00
61	731	Sucata	9BD178016V0410899	GSF0322	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R\$ 800,00
63	731	Sucata	9BFZZZFDATB029652	CJE0373	Ford/Fiesta Clx	Preta	1996	R\$ 400,00
64	731	Sucata	9BGTE11UHGC101796	GWD0407	Gm/Chevette Se	Vermelha	1986	R\$ 100,00
65	731	Conservado	9BGRZ08907G218422	HFS0467	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	R\$ 4.800,00
66	731	Sucata	9BD178226W0579949	CTZ0554	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	R\$ 800,00
67	731	Sucata	9BWZZZ30ZHT050915	CGC0568	VwGol Cl	Preta	1987	R\$ 500,00
68	731	Sucata	9BFZF16P468444658	KRG0589	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2006	R\$ 800,00
69	731	Conservado	9BD17140B42424504	HBR0645	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2004	R\$ 4.000,00
71	731	Sucata	9BGSC08ZVTB603654	MPL1080	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 500,00
72	731	Sucata	9BFZZZ54ZPB326050	GOM1231	Ford/Escort L	Azul	1993	R\$ 500,00
73	731	Sucata	9BGSE08XSSC690197	CAV1232	Gm/Corsa Gl	Branca	1995	R\$ 500,00
74	731	Sucata	9BD15822764861666	LUN1290	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2006	R\$ 1.000,00
75	731	Sucata	9BD15808814183685	MTH1318	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R\$ 500,00
76	731	Sucata	9BD15808814177862	GWD1440	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R\$ 500,00
77	731	Sucata	9BGKT35GSR318729	GPP1450	Gm/Kadett Ipanema Gl	Cinza	1994	R\$ 100,00
78	731	Sucata	9BD146107T5786931	CFM1668	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 800,00
79	731	Sucata	9BGJK11ZKKB046992	GPE1681	Gm/Monza Sl/E 1.8	Azul	1989	R\$ 200,00
80	731	Conservado	9BD17164LB5732299	EVL1747	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	R\$ 4.500,00
81	731	Sucata	9BD15802544589650	ALW1947	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R\$ 500,00
82	731	Sucata	9BD146000R5387759	ICN1998	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 400,00
83	731	Sucata	9BWZZZ30ZGT178084	BMU2066	VwGol Ls	Cinza	1986	R\$ 600,00
84	731	Sucata	9BWCA05Y73T177713	HAY2084	VwGol Special	Prata	2003	R\$ 400,00
85	731	Sucata	9BGTC11JMMC136450	CAY2123	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1991	R\$ 200,00
86	731	Sucata	9BWZZZ327VP017241	CJB2351	Vw/Santana	Vermelha	1997	R\$ 800,00
87	731	Conservado	9BD178237V0350154	CJR2414	Fiat/Palio El	Vermelha	1997	R\$ 1.500,00
88	731	Conservado	9BD19240T63041682	JPT2491	Fiat/Stilo	Preta	2005	R\$ 1.200,00
89	731	Conservado	9BGSC08ZWVC674405	LCH2687	Gm/Corsa Wind	Preta	1997	R\$ 700,00
90	731	Conservado	8AGSA19907R127143	DVM2709	I/Gm Classic Life	Preta	2006	R\$ 2.800,00
91	731	Sucata	9362MKFWXBB006343	EPQ3H51	Peugeot/207hb Xr	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
92	731	Conservado	8AWZZZ377TA845663	GUC3139	I/Vw Gol Cli	Branca	1996	R\$ 700,00
93	731	Conservado	9BD146048V5949128	GTX3141	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	R\$ 800,00
94	731	Sucata	9BD146107T5809057	JLG3148	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 500,00
95	731	Sucata	9BWZZZ331VP016335	GQZ3238	Vw/Quantum 2000 Mi Evid.	Vermelha	1997	R\$ 400,00
96	731	Conservado	9BD195102D0379150	OLZ3362	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2012	R\$ 4.900,00
97	731	Sucata	8AFZZZEHCWJ062481	GXF3452	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1998	R\$ 400,00
98	731	Sucata	BJ124941	GNG3461	Vw/Fusca 1300	Amarela	1975	R\$ 300,00
99	731	Sucata	9BWZZZ30ZMT097916	GKK3797	VwGol Cl	Branca	1991	R\$ 300,00
100	731	Sucata	9BD146028V5931046	GQP3834	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 500,00
101	731	Sucata	9BD178237T0014404	GQP4273	Fiat/Palio El	Cinza	1996	R\$ 400,00
102	731	Sucata	9BD17834612301084	LNJ4562	Fiat/Palio Young	Preta	2001	R\$ 800,00
103	731	Sucata	9BD178226V0398402	GUC4734	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 500,00

104	731	Conservado	9BD146163S5569960	BVO4934	Fiat/Uno Cs le	Cinza	1995	R\$ 800.00
105	731	Sucata	9BD146000R5320553	GQD4953	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 400.00
106	731	Sucata	9BGSC08ZVVC721061	GRW5022	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R\$ 200.00
107	731	Sucata	9BD17141312037337	DDC5121	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	R\$ 1.200.00
108	731	Sucata	9BD15808814187380	GUY5220	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2000	R\$ 400.00
109	731	Sucata	9BWCA05X01T010310	CYL5680	Vw/Gol 16v Plus	Preta	2000	R\$ 800.00
110	731	Sucata	9BWZZ30ZKT010525	CCR5817	Vw/Gol Cl	Bege	1989	R\$ 800.00
111	731	Sucata	9BWCA05X12P011721	COT5995	Vw/Gol 16v Power	Bege	2001	R\$ 600.00
112	731	Sucata	LJ12FKR13C4292024	KYB6D81	I/Jac J3 Turin	Preta	2011	R\$ 500.00
113	731	Sucata	8AFZZZEHCVJ053917	MNQ6719	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Vermelha	1997	R\$ 600.00
114	731	Sucata	9BD15828814233074	DDC6762	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2001	R\$ 200.00
115	731	Sucata	9BD146000S5441710	BXS6763	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 700.00
116	731	Sucata	9BWDC05X01T017126	CVC6779	Vw/Parati 1.8	Azul	2000	R\$ 1.000.00
117	731	Sucata	9BWZZ11ZDP069324	GPQ7029	Vw/Fusca 1300	Verde	1983	R\$ 400.00
118	731	Sucata	93YBB0Y051J276318	DEM7052	Renault/Clio R1 1.0	Prata	2001	R\$ 800.00
120	731	Sucata	9362MKFW09B022172	EAE7556	Peugeot/207hb Xr	Preta	2008	R\$ 1.000.00
121	731	Sucata	9BWZZ30ZMT053453	GMO7624	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 800.00
122	731	Sucata	9BWZZ377ST056674	CBH7699	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 800.00
123	731	Sucata	9BWZZ377TT120568	CIH7849	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R\$ 700.00
124	731	Sucata	9BGJK11ZKJB022092	BQZ7940	Gm/Monza Sl/E	Preta	1988	R\$ 800.00
125	731	Conservado	9BWCA05X31T006655	FCX8000	Vw/Gol 16v Plus	Preta	2000	R\$ 2.800.00
126	731	Conservado	9BD146000S5551576	GTX8088	Fiat/Uno Cs le	Branca	1995	R\$ 1.000.00
127	731	Conservado	8AP178558V4032846	GWM8089	Imp/Fiat Siena HI	Azul	1997	R\$ 900.00
128	731	Sucata	9BFBXXLBAJBV50710	LXM8349	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1988	R\$ 300.00
129	731	Sucata	9BD178226T0066235	KGE8389	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	R\$ 400.00
130	731	Sucata	9BD15802534486164	GYL8581	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	R\$ 500.00
131	731	Sucata	9BD17140742380385	HAV8869	Fiat/Palio Elx	Verde	2003	R\$ 1.800.00
132	731	Sucata	9BD178296Y2122562	CTJ9146	Fiat/Palio Ex	Preta	2000	R\$ 900.00
133	731	Sucata	9BWZZ30ZHT078812	GKP9313	Vw/Voyage Gl	Cinza	1987	R\$ 600.00
134	731	Conservado	9BGSE19NVVC675159	GUX9315	Gm/Corsa Gl 1.6	Verde	1997	R\$ 800.00
135	731	Conservado	9BD146067T5745083	GTP9567	Fiat/Uno Mille le	Verde	1996	R\$ 800.00
136	731	Conservado	9BD15822544562777	DOC9664	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	R\$ 2.300.00
137	731	Conservado	9BWZZ30ZPT133297	GLP9670	Vw/Gol Gl 1.8	Azul	1993	R\$ 800.00
138	731	Sucata	9362MKFW09B033158	HIP9738	Peugeot/207hb Xr S	Preta	2008	R\$ 400.00
139	731	Sucata	9BGSD08ZXWC677928	CPK9808	Gm/Corsa Super	Prata	1998	R\$ 800.00
140	731	Sucata	32105795111151	GXH0271	M.B./M.Benz	Branca	1960	R\$ 3.000.00
141	731	Conservado	9BD27804C52450462	GZB0014	Fiat/Strada Advent Flex	Prata	2005	R\$ 4.800.00
142	731	Conservado	9BD258039B6523993	HMT1942	Fiat/Uno Flex	Branca	2010	R\$ 3.600.00
143	731	Sucata	LA3BNU15984	GQZ6449	Ford/F75	Verde	1973	R\$ 900.00
144	731	Sucata	9BWEC05X91P515998	CVK7642	Vw/Saveiro 1.8	Prata	2001	R\$ 1.000.00
145	731	Sucata	9BWZZ30ZNP244605	BPD7906	Vw/Saveiro Gl 1.8	Vermelha	1992	R\$ 800.00
146	731	Sucata	9C6KE1520B0022329	-	-	Vermelha	2010	R\$ 1.000.00